



COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 09/2022

INICIATIVA: Vereador Adriano pereira

RELATOR: Sebastião Ary Corrêa

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 9/2022, que "DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS DE IDADE E SEUS RESPONSÁVEIS/ACOMPANHANTES POSSAM ENTRAR NOS ÔNIBUS COLETIVOS MUNICIPAIS PELA PORTA TRASEIRA EVITANDO QUE OS MENORES SE ARRASTEM POR BAIXO DA ROLETA.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos **legais de constitucionalidade**.

Portanto, tendo em vista que o projeto de Lei atende aos requisitos no que tange à constitucionalidade, esse **relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com relator

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, **manifestamo-nos, por unanimidade,** pelo **encaminhamento regular da matéria.**

Sala de comissões, 07 de abril de 2022.

Leonardo Cleiton Camargo - Presidente

Sebastião Ary Corrêa - Relator

Leonardo Pinheiro Dutra - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

